

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR
A PARTIR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO
BANDEIRA

PAULO KAÍQUE RICCALDONI DE CARVALHO

2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**A EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR
A PARTIR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO
BANDEIRA**

PAULO KAÍQUE RICCALDONI DE CARVALHO

Sob a Orientação da Professora
Fabírcia Vellasquez Paiva

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, como parte das exigências para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Seropédica, RJ.
Abril de 2021

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ce

CARVALHO, Paulo Kaíque Riccaldoni de, 1994-
A Educação no Sistema Prisional Brasileiro: um
olhar a partir da Penitenciária Industrial
Esmeraldino Bandeira / Paulo Kaíque Riccaldoni de
CARVALHO. - Seropédica, 2021.
47 f.

Orientadora: Fabrícia Vellasquez PAIVA. Trabalho
de conclusão de curso(Graduação). -- Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro, Serviço Social, 2021.

1. Educação. 2. Serviço Social. 3. Sistema
Prisional. 4. Extensão Universitária. 5. Formação
Profissional. I. PAIVA, Fabrícia Vellasquez, 1981-,
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. Serviço Social III. Título.



ATA Nº 1610 / 2021 - CoordCGSS (12.28.01.00.00.00.04)

Nº do Protocolo: 23083.031494/2021-30

Seropédica-RJ, 07 de maio de 2021.

Paulo Kaique Riccaldoni de Carvalho

**A EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR A PARTIR DA
PENTENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**, pelo Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data de aprovação: 29 de abril de 2021.

Banca Examinadora:

Prof.ª Dr.ª Fabrícia Vellasquez Paiva
Orientadora - presidente

Prof.ª Dr.ª Simone da Cunha Tourino Barros
Membro interno

Prof.ª Dr.ª Lobélia da Silva Faceira
Membro externo - UNIRIO

Seropédica, RJ.
2021

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 16:30)
FABRICIA VELLASQUEZ PAIVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptTPE (12.28.01.00.00.00.04)
Matrícula: 1794153

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 18:27)
SIMONE DA CUNHA TOURINO BARROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptHOT (12.28.01.00.00.00.10)
Matrícula: 2316595

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 15:22)
LOBELIA DA SILVA FACEIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 034.417.527-83

DEDICATÓRIA

À minha avó, a matriarca Mírian Silveira Riccaldoni, a pessoa que eu mais amo e admiro no mundo. Dedico tudo a você!

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Myrla Silveira Riccaldoni, por seu amor incondicional e suporte incansável independentemente das circunstâncias.

Ao meu pai, Paulo Dias de Carvalho, pelo caráter, honestidade e integridade que me deu como exemplo.

À minha tia e madrinha, Cleide Simone Silveira Riccaldoni, por ser uma fada madrinha que nunca me deixou desamparado, pelo contrário, sempre se fez presente em todos os momentos.

Aos meus avós maternos, Mirian Silveira Riccaldoni, por sempre ter sido minha melhor amiga e minha maior heroína e, Clair Emílio Riccaldoni, por ter tanto cuidado, zelo e atenção.

Aos meus avós paternos, Cândida do Nascimento Dias de Carvalho, por ser tão gentil, amável e acolhedora e, Francisco de Carvalho, por ser tão divertido e brincalhão, animando todos à sua volta.

Aos meus bisavôs, Maria Silveira Dumas, por ter sido tão forte, revolucionária e à frente de seu tempo e, Wilson Dumas, por ter sido tão carinhoso e especial.

À minha irmã, Katrine Riccaldoni Brito, por ser o meu maior presente. Você é parte de mim.

Aos meus irmãos, Paulo Guilherme Moreira de Carvalho e Paulo Gustavo Moreira de Carvalho, por me proporcionarem momentos tão felizes.

Ao meu marido, Pedro Paulo Ferreira Corneau, por sempre estar ao meu lado, me apoiando e tornando meus dias mais leves, doces e cheios de amor.

A todos os participantes do Projeto “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, por todas as sextas-feiras incríveis e extremamente gratificantes que vocês me proporcionaram.

À Prof.^a Dr.^a Lobélia da Silva Faceira, que não só me inspirou a realizar esse trabalho, mas também a ingressar no curso de Serviço Social com sua atuação brilhante. Espero conseguir homenageá-la com essa monografia.

À Prof.^a Dr.^a Simone da Cunha Tourino Barros, por me ensinar tanto, sempre com muito empenho e bom humor, fazendo com que a graduação fosse prazerosa até nos momentos mais difíceis.

E por último, mas não menos importante, à minha orientadora, a Prof.^a Dr.^a Fabrícia Vellasquez Paiva, o maior exemplo de educadora que alguém poderia ter. Sua grandeza é absurda, te admiro mais do que possa imaginar.

Muito obrigado por tudo, amo cada um de vocês!

*Eu preciso encontrar um país
Onde a saúde não esteja doente
E eficiente, uma educação
Que possa formar cidadãos realmente*

*Eu preciso encontrar um país
Onde a corrupção não seja um hobby
Que não tenha injustiça, porém a justiça
Não ouse condenar só negros e pobres*

*Eu preciso encontrar um país
Onde ninguém enriqueça em nome da fé
E o prazer verdadeiro do crack
Seja fazer gols como Garrincha, obrigada Mané!*

*Eu preciso encontrar um país
Onde tenha respeito com austero pudor
E qualquer pessoa em pleno direito
Diga: "Adeus preconceito de raça e de cor"*

*Eu preciso encontrar um país
Onde ser solidário seja um ato gentil
Eu prometo que vou encontrar
E esse país vai chamar-se Brasil*

*País do Sonho - Elza Soares
Canção do álbum Planeta Fome (2019)*

RESUMO

O trabalho consiste num estudo da educação no sistema prisional brasileiro e das possíveis contribuições do Serviço Social para sua efetiva viabilização, partindo da minha experiência como extensionista do Projeto “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, com atividades na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira. A pesquisa teve como objetivo colaborar para que o Serviço Social tenha uma contribuição cada vez maior na área da educação; e, em específico, no sistema penitenciário. A urgência do presente trabalho se deu pela pouca produção teórica da categoria no âmbito da educação prisional, além do fato de haver somente um pequeno número de assistentes sociais inseridas nesse campo de atuação. Foram utilizados autores das áreas da educação, do Serviço Social e da sociologia como referencial teórico e textos do Projeto citado anteriormente como referencial documental, assim como a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Modelo de Gestão para a Política Prisional (2016) e as brochuras produzidas pelo Conselho Federal de Serviço Social para subsidiar a atuação da assistente social na área da educação (2011; 2012). Foi possível observar que ainda são diversos os enfrentamentos, mas também inúmeras as possibilidades de contribuição do Serviço Social para que o direito à educação seja viabilizado de maneira qualificada no sistema prisional.

Palavras-chave: Educação. Serviço Social. Sistema Prisional. Extensão Universitária. Formação Profissional.

ABSTRACT

The work consists in a study of education in the Brazilian prison system and possible Social Work's contributions to its effective viability, starting from my experience as an extensionist on the Project "Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético", with activities in Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira. The research aims to collaborate so that Social Work has an increasing contribution in the education area; and, specifically, in the prison system. The urgency of the present study is due to the fact that Social Work has only a few theoretical productions in prison education, besides that there are a very small number of social workers inserted in this field of activity. Authors from education, Social Work and sociology will be used as theoretical references and texts from the Project mentioned earlier as documentary references, as well as Lei de Execução Penal (Lei nº 7,210/1984), Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Modelo de Gestão para a Política Prisional (2016) and the brochures produced by the Conselho Federal de Serviço Social to subsidize the role of the social worker in education (2011; 2012). It was possible to observe that there are still several confrontations, but also countless possibilities of contribution from Social Work so that the right to education is made possible with quality in the prison system.

Keywords: Education. Social Work. Prison System. University Extension. Professional Formation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CF – Constituição Federal
CFP – Conselho Federal de Psicologia
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
CSS – Curso de Serviço Social
DEPEN – Departamento Penitenciário
DESIPE – Departamento do Sistema Penal
FENAPS – Federação Nacional de Psicólogos
INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP – Lei de Execução Penal
LPSPV – Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência
PNE – Plano Nacional de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGMS – Programa de Pós-Graduação em Memória Social
SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária
SEAPEB – Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira
SEAPRJ – Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL	14
2.1. Educação, emancipação e Serviço Social	14
2.2. Serviço Social, educação e questão social	19
3. EDUCAÇÃO, CÁRCERE E SERVIÇO SOCIAL	24
3.1. Sistema prisional e Serviço Social.....	25
3.2. Educação prisional e Serviço Social.....	29
4. “UNIVERSIDADE E PRISÃO: UM DIÁLOGO CRÍTICO E DIALÉTICO”	34
4.1. Desvendando o Projeto	34
4.2. Contribuições do Serviço Social para a educação prisional.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa realizada teve origem a partir da minha inserção como extensionista do Projeto de Extensão “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, em atividades com os sujeitos em privação de liberdade na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB). Ao longo da monografia eu refleti sobre a formação e a atuação profissional, as possíveis contribuições do Serviço Social na área da educação e, especificamente, no campo da educação prisional.

Com a participação no Projeto citado, meu interesse pela educação no sistema prisional foi ficando cada vez mais latente, principalmente ao perceber as possíveis colaborações do Serviço Social para uma viabilização da garantia desse direito, efetivamente, como ocorre no Projeto citado. Por exemplo, por meio das atividades das quais participei, pudemos pensar, junto aos presos, possibilidades de caminharmos em direção à emancipação, por meio da educação.

O trabalho foi de grande importância para minha formação profissional, uma vez que, ao longo da graduação, nenhuma disciplina do Curso de Serviço Social (CSS) ofereceu aporte teórico para reflexão acerca da temática prisional, ou seja, a presente pesquisa serviu, também, como uma estratégia de construir os conhecimentos necessários para a minha formação como assistente social e pesquisador, que pretende continuar pesquisando e atuando no campo da educação prisional.

A monografia tem sua relevância para a universidade por ter sido o primeiro Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social (CSS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) que tem, como objetivo central, pesquisar sobre a educação no sistema prisional, assim como as possíveis contribuições da profissão para esse campo de atuação.

A pesquisa é importante para o Serviço Social pelo fato da categoria ainda ter poucas produções teóricas que possuam como objetivo pensar a questão da educação prisional e sua relação com a profissão; e que busquem, refletir sobre, e explorar a dimensão educativa (ou socioeducativa) da atuação. Além disso, a área da educação, principalmente no sistema prisional, é uma das áreas de atuação do Serviço Social que tem menor inserção de assistentes sociais – o que também

acarretou na urgência de pesquisa sobre a temática para que, futuramente, se viabilize uma inserção maior da profissão.

O TCC também foi necessário à sociedade, como um todo, por ter um olhar humanizado à pessoa em privação de liberdade, pensando na garantia de direitos de uma parcela da população que tem sua cidadania constantemente violada como, por exemplo, pela falta de acesso à educação. Principalmente tendo em vista que grande parte da sociedade não tem o mesmo olhar, o que faz ainda mais necessário refletir sobre a pauta.

No primeiro capítulo do texto, refleti sobre a educação, o Serviço Social e a relação entre ambos. No primeiro tópico a educação foi discutida como projeto emancipatório, além das contribuições da mesma ao Serviço Social, como na formação profissional e na dimensão educativa da profissão. Já no segundo tópico as temáticas trazidas no tópico anterior foram aprofundadas, dando ênfase à atuação do Serviço Social e suas possibilidades de contribuição à área da educação.

No capítulo seguinte busquei, novamente, me aprofundar na relação entre o Serviço Social e a educação, mas introduzindo a temática prisional. No primeiro tópico optei por trazer, principalmente, as possíveis contribuições da assistente social no sistema prisional e, no segundo, mais especificamente, na educação prisional. É importante destacar que eu organizei os capítulos e seus tópicos de modo que os mesmos, sequencialmente, aprofundassem as temáticas levantadas, amarrando as reflexões propostas, com o objetivo de tornar o trabalho coeso.

Com isso no terceiro capítulo, eu retomei os temas anteriores, tomando como base o Projeto “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, para uma análise da materialização da relação entre a educação, o Serviço Social e o sistema prisional. No primeiro tópico busquei caracterizar o Projeto de extensão mencionado, enquanto, no tópico seguinte, fiz uma relação entre o Projeto e as reflexões realizadas nos capítulos e tópicos anteriores, com o intuito de analisar o Projeto em diálogo com as discussões promovidas entre mim e os autores pelos estudos trazidos.

2. EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

A única concretização efetiva da emancipação consiste em que aquelas poucas pessoas interessadas nesta direção orientem toda a sua energia para que a educação seja uma educação para a contestação e para a resistência.

Theodor Adorno

O capítulo visa a um estudo sobre interações, trocas e contribuições entre o Serviço Social e a área da Educação, para que seja possível um entendimento de tais relações teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas antes da pesquisa adentrar no âmbito do sistema prisional, em busca da apreensão das particularidades e das singularidades da educação num ambiente coercitivo, de privação de liberdade e de negação de direitos.

A educação será abordada no sentido da natureza da palavra, como prática de criação e de transformação, tendo como base reflexões dos autores Adorno (1995) e Mészáros (2010); e em sua materialidade (ou não) na forma de política pública – em que a assistente social está inserida como profissional inscrita na divisão social do trabalho – em diálogo com os autores Almeida (2007), Martins (2012), Silva (2014) e Amaro (2017; 2011); e com os subsídios do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) para o debate e a atuação da assistente social na política de educação (2012; 2011).

O objetivo dos tópicos a seguir é trazer uma contribuição para o Serviço Social em relação à educação, para que a profissão tenha cada vez mais uma inserção contributiva e relevante nessa área de atuação, assim como pensar as contribuições da educação como área de conhecimento para o Serviço Social, no sentido do uso da mesma como parte da instrumentalidade necessária no arcabouço teórico e no fazer profissional da assistente social (GUERRA, 2014), no caso dessa pesquisa, inserida no sistema prisional.

2.1. Educação, emancipação e Serviço Social

Antes de mais nada, é importante destacar aqui que a educação é um campo de disputa social e ideológica como qualquer outro campo, no presente trabalho defendemos um projeto de educação emancipatório. Partindo desta perspectiva,

educação e emancipação serão dois conceitos inseparáveis neste texto, enquanto falamos de um também estamos falando do outro.

Também é necessário esclarecer: a emancipação humana não ocorrerá enquanto o projeto societário capitalista estiver em vigência, uma vez que no capitalismo a sociedade é regida pelo viés da exploração do homem pelo homem, tendo como propósito o lucro crescente da burguesia. A partir de tais observações, é importante ter em vista que a liberdade do indivíduo é cerceada, de modo que ele precisa se submeter à lógica do capital e ingressar no mercado de trabalho, enquanto trabalhador assalariado, para obter o mínimo para sobreviver, por via de salário direto e indireto (MARX, 2011).

De todo modo, a educação enquanto projeto emancipatório, é o caminho para a emancipação e o Serviço Social precisa ter clareza de tal reflexão em seu fazer profissional, prezando pela educação pública e de qualidade como direito, materializado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Constituição Federal (CF), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo Plano Nacional de Educação (PNE), assim como se fazer presente nas lutas sociais para que tal direito seja garantido e seu papel tenha direcionamento ao viés emancipatório.

O Serviço Social também pode contribuir de inúmeras formas para o debate da educação, seja produzindo teoricamente sobre temáticas relacionadas, na militância, na educação continuada da própria categoria ou da sociedade como um todo. Esses são alguns exemplos e o presente texto é proposto para uma análise crítica e propositiva dessa relação.

A profissão tem como objeto de estudo e de intervenção a questão social, gerada pela contradição que advém da relação capital-trabalho. Tendo isso em vista, no presente tópico e ao logo da pesquisa, nos debruçaremos no estudo da educação como ato de criação e transformação emancipatório, e como ela pode contribuir ao Serviço Social nas mediações necessárias à questão social nos espaços de educação. Adorno (1995) traz uma importante contribuição sobre o tema:

A seguir, e assumindo o risco, gostaria de apresentar a minha concepção inicial de educação. Evidentemente não a assim chamada modelagem de pessoas, porque não temos o direito de modelar pessoas a partir do seu exterior; mas também não a mera transmissão de conhecimentos, cuja característica de coisa morta já foi mais do que destacada, mas a produção de uma consciência

verdadeira. Isto seria inclusive da maior importância política; sua ideia, se é permitido dizer assim, é uma exigência política. Isto é: uma democracia com o dever de não apenas funcionar, mas operar conforme seu conceito, demanda pessoas emancipadas. Uma democracia efetiva só pode ser imaginada enquanto uma sociedade de quem é emancipado (ADORNO, 1995, p. 141).

É necessário ter em vista que a educação deve se orientar pela superação da lógica do capital para navegar rumo à emancipação da consciência. Assim, uma educação que reproduz os moldes da sociabilidade capitalista não é a educação que vem sendo abordada no texto como ato emancipatório de criação de conhecimento, tendo em vista a consciência crítica, um termo mais condizente seria ajustamento.

Dessa forma, compreendemos que a assistente social pode utilizar da educação em seu fazer profissional, com propósito de uma busca por uma atuação crítica baseada em preceitos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos aprendidos e materializados de maneira qualificada, de modo que a educação também se realize como dimensão constitutiva de sua intervenção. Visando à uma atuação para além do capital, a educação é ferramenta indispensável no intuito de um fazer profissional anticapitalista e transformador. Assim:

[...] os assistentes sociais devem, ao mesmo tempo, tomar a política educacional como um modo historicamente determinado de oferta e regulação dos serviços educacionais, que organiza diferentes formas de trabalho coletivo e modalidades de cooperação entre os profissionais que atuam nesta área, como considerar a educação como um fenômeno social, cujas práticas e seus sujeitos envolvem processos que embora se relacionem com a política educacional a ela não necessariamente se circunscrevem. Pensar a educação para além da política educacional é, deste modo, uma outra exigência posta aos assistentes sociais e que requer um olhar sobre a própria dimensão educativa de sua intervenção como constitutiva desses processos mais amplos e não necessariamente vinculada a essa área de atuação do Estado via política social. Em síntese, a dimensão educativa que caracteriza um infindável universo de práticas sociais e experiências profissionais não necessariamente configura um elemento justificador do pertencimento ou proximidade dessas atuações à política de educação (ALMEIDA, 2007, p. 5).

A presença do Serviço Social na área da educação tem se apresentado desde a década de 1930; porém, a partir da década de 1990, podemos observar um aumento significativo na inserção de assistentes sociais na educação – fato esse que acompanha o amadurecimento do Projeto Ético-Político da profissão. Foi somente no 30º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, em 2011, que a

categoria elaborou, pela primeira vez, proposições sobre o tema, e com pretensões de uma discussão nacional. Também foi formado o “Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação”, pelo CFESS, que mais tarde constrói o documento “Serviço Social na Educação”, tendo como intuito fomentar o diálogo sobre a temática. Ainda sobre as contribuições da publicação:

[...] neste documento, se problematizou a função social da escola, a educação como um direito social, a contribuição do Serviço Social para a garantia do direito à educação e a escola como instância de atuação do/a assistente social. Incorporou também o parecer jurídico número 23/2000, da Dra. Sylvia Terra, assessora jurídica do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), sobre a implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio. Tal parecer aponta, dentre outros aspectos, o direito à educação, bem como o acesso e permanência nas escolas. E que a inserção dos/as assistentes sociais nas escolas é pertinente, face “às atribuições atinentes à atividade profissional respectiva, estabelecida nos artigos 4º e 5º da Lei número 8.662/1993”. Tratou-se, também, das possibilidades legais dos projetos de lei para a implantação do Serviço Social nas escolas e da discussão sobre a regulamentação da mesma nas instâncias de poder municipal e estadual (CFESS, 2011, p. 5).

A partir de tais apontamentos podemos perceber, o quanto é recente, e o quanto é necessário, alimentar esse debate de extrema carência em tempos de contrarreformas e desmonte de direitos arduamente conquistados pela classe trabalhadora. A assistente social, como profissional que atua nas políticas sociais e na garantia de direitos, deve se incluir nas discussões da temática e incorporar essa categoria constituinte de seu fazer profissional.

O filósofo István Mészáros (2010) faz uma enorme contribuição trazendo à tona a reflexão sobre a educação no sistema capitalista. Uma mudança radical na consciência humana, no sentido da emancipação e da liberdade, só será possível, segundo o autor, quando a educação tiver como parâmetros uma orientação ideológica que rompa com os moldes do capital, uma vez que o mesmo possui domínio do controle da vida social do indivíduo por meio de sua relação com o trabalho.

Ainda de acordo com o teórico, por mais de 150 anos, a educação institucionalizada tem servido aos interesses do projeto societário capitalista, corroborando para lidar o poderio da classe dominante, onde a aceitação de tal ordem social enquanto única via é construída no processo de aprendizagem, ou

seja, com valores contrários a educação que pregamos enquanto ato transformador, libertador e emancipatório.

A partir disso podemos perceber a importância da inserção da assistente social na educação formal, tendo como base teórica a orientação marxista da profissão, prevista no nosso Projeto Ético-Político, uma vez que tal vertente pressupõe um viés contrário à sociabilidade capitalista, que aprisiona a consciência humana para manter o processo de exploração da classe trabalhadora pela burguesia.

Fidel Castro, trazido por Mézáros, nos elucida em sua contribuição intelectual sobre como a educação pode ser deturpada para servir os interesses da classe dominante. O autor traz à luz a reflexão sobre o que foi ensinado de maneira mentirosa nas escolas cubanas:

¿Qué nos dijeron en la escuela? ¿Qué nos decían aquellos inescrupulosos libros de historia sobre los hechos? Nos decían que la potencia imperialista no era la potencia imperialista, sino que, lleno de generosidad, el gobierno de Estados Unidos, deseoso de darnos la libertad, había intervenido en aquella guerra y que, como consecuencia de eso, éramos libres. Pero no éramos libres por cientos de miles de cubanos que murieron durante 30 años en los combates, no éramos libres por el gesto heroico de Carlos Manuel de Céspedes, el Padre de la Patria, que inició aquella lucha, que incluso prefirió que le fusilaran al hijo antes de hacer una sola concesión; no éramos libres por la predica de Martí, no éramos libres por el esfuerzo heroico de Máximo Gómez, Calixto García y tantos aquellos próceres ilustres; no éramos libres por la sangre derramada por las veinte y tantas heridas de Antonio Maceio y su caída heroica en Punta Brava; éramos libres sencillamente porque Teodoro Roosevelt desembarcó con unos cuantos *rangers* en Santiago de Cuba para combatir contra un ejército agotado y prácticamente vencido, o porque los acorazados americanos hundieron a los ‘cacharros’ de Cerveza frente a la bahía de Santiago de Cuba. Y esas monstruosas mentiras, esas increíbles falsedades eran las que se enseñaban en nuestras escuelas (CASTRO *apud* MÉSZÁROS, 2010, p. 36).

Por fim, podemos perceber que a educação é um campo de disputa entre diferentes vieses, o que faz com que ela possa ser usada como uma ferramenta conservadora – tal como descrito na citação à cima – ou emancipatória. É necessário constante estudo e aprofundamento sobre a temática para que possamos contribuir para a garantia de direitos, e rumo à emancipação humana, sobretudo quando pensamos o trabalho do Serviço Social nessa área de atuação.

2.2. Serviço Social, educação e questão social

O Projeto de Lei 3688/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados no dia 12 de setembro de 2019, se tornando a Lei nº 13.935 de 2019. A implementação da lei representa uma grande ampliação no número de assistentes sociais e psicólogas(os) atuando na área da educação, uma vitória das categorias, resultado de quase duas décadas de luta para que o Projeto de Lei fosse aprovado.¹

Com isso, surge a demanda de um maior aprofundamento na discussão sobre a inserção do Serviço Social nessa área, em busca da apreensão dessa realidade para atuação, assim como, pensar os moldes da implementação dessa lei. Um primeiro passo já foi dado, a elaboração do manual “Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica: Orientações para regulamentação da Lei 13.935 de 2019”, concebido pelas entidades representativas das profissões: o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), em colaboração com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPS).

Para pensarmos a inserção da assistente social na educação é importante nos debruçarmos na bibliografia produzida pela categoria sobre a temática. No livro “Serviço Social em escolas: fundamentos, processos e desafios”, a autora traz reflexões de grande relevância e contribuição sobre a pauta:

[...] a escola revela-se um espaço dinâmico e dialético, em que processos de inclusão e exclusão, construção, negação e recriação, dentro do universo da cidadania, são experimentados. Isso significa que no cotidiano escolar fenômenos como racismo, homofobia, violências, trabalho infantil, agravos à saúde e a constante luta por cidadania são onipresentes e se corporificam nas relações sociais e pedagógicas construídas (AMARO, 2017, p. 7).

Tal constatação nos leva a outra reflexão, a educação em prisões. Se nas escolas do mundo exterior ao cárcere já permeiam tantos conflitos, de ideias e de

¹ É importante salientar que a aprovação da Lei 13.395 de 2019 não garante sua efetivação, nem mesmo sua implementação, sobretudo considerando que, apesar de ser uma lei federal, sua materialização se dará nas esferas municipais.

ações, como se realizam os processos educativos entre grades? Onde a liberdade, ferramenta fundamental para o aprendizado, é completamente cerceada. Como garantir o direito a educação num local onde a negação de direitos é prática cotidiana? São questionamentos que talvez não tenham respostas simples, mas o presente trabalho se propõe a discutir e a procurar possíveis caminhos, a partir da minha vivência como extensionista na penitenciária presente no subtítulo do trabalho; assim como da minha formação acadêmica, como um todo; e com o auxílio do arcabouço teórico aqui referenciado.

Uma das possibilidades de contribuição do Serviço Social para a educação, nesse sentido, é justamente sua dimensão educativa da intervenção profissional, que vem de um viés revolucionário, se colocando contra a ordem hegemônica que tanto produz, quanto agudiza as expressões da questão social. Vale lembrar que tais expressões são, ao mesmo tempo, barreiras concretas e subjetivas que impedem a garantia do direito à educação, seja pela falta de instituições de ensino em grande parte das penitenciárias, seja pelo atraso no pagamento de professores ou, ainda, pela violência extrema que permeia o sistema prisional e pelo sofrimento psíquico causado por essa violência. Assim:

A dimensão educativa da intervenção profissional do assistente social é constitutiva de processos mais amplos, não apenas vinculada a essa política social, e sim ao universo de práticas sociais e experiências profissionais. Dessa forma, a dimensão educativa do trabalho do assistente social, por si só, não justifica sua inserção nas instituições educacionais, mas deve ser considerada por seu envolvimento com os processos sociais, historicamente situados, voltados para construção de uma nova hegemonia no campo da educação e da cultura (MARTINS, 2012, p. 127).

Ou seja, a assistente social inserida na política de educação não é somente uma trabalhadora dessa política, mas a partir da dimensão educativa da profissão e de seu acúmulo teórico prático, ela é, também, uma educadora/agente educativa. É importante que a própria categoria se entenda dessa forma e que as outras categorias profissionais também percebam o Serviço Social com esse viés, para que sejam rompidos os ainda tão presentes tecnicismo, funcionalismo e ecletismo na prática profissional, que tanto deturpam e aprisionam o nosso fazer, culminando em conservadorismo, ações que não ultrapassam o imediato, impedindo o caráter anti-hegemônico e revolucionário citado anteriormente.

Em suma, isso pode representar um trabalho de mobilização coletiva, trocas culturais, artísticas, acadêmicas e inúmeras possibilidades de atuação que favoreçam a construção de conhecimento. Isso não quer dizer que a assistente social cairá no messianismo e se propor a resolver todas as problemáticas, mas sim, lançar mão das dimensões constitutivas da profissão e de seu arcabouço, para um fazer profissional crítico e transformador da realidade, atuando pelos interesses da classe trabalhadora. O que resultaria numa possibilidade de atuação mais plena, contribuindo para a garantia de direitos da população usuária.

[...] É preciso compreender que a luta não é pelo espaço escolar, mas pelo campo da educação como via de formação de sujeitos e de efetivação de direitos.

Entendendo a escola como um dos espaços de atuação do profissional, não podemos entender o trabalho do assistente social como restrito a fenômenos que recaiam sobre o corpo discente, ou seja, os estudantes das escolas. O trabalho do assistente social deve contemplar a comunidade escolar, compreendida como um mar cheio de vidas: professores, servidores, famílias, estudantes e a comunidade no entorno da escola (SILVA, 2014, p. 24).

Dito isso, existe um mundo de possibilidades de intervenção para a assistente social numa instituição de ensino. Falando das escolas, como bem cita a autora, as comunidades escolares são “como um mar cheio de vidas” e isso acompanha contradições, particularidades, singularidades, negações de direitos, tudo que é comum à vida em sociedade é reproduzido num ambiente educacional. Tais fatores carecem de respostas profissionais que sejam, assim como as demandas, completamente diversas. Para isso, é importante fazer uso do pensamento crítico, assim como da criatividade para a mediação no intuito de não só dar respostas imediatas, paliativas, mas também antecipar questões e atuar a longo prazo, perpassando o cotidiano em direção a essência, para de fato agir em favor dessa população usuária e conseqüentemente, todo seu entorno.

Com a reconceituação e seus desdobramentos críticos na identidade e ação dos assistentes sociais em geral, a intervenção no contexto educacional ganhou novos contornos, sobretudo a partir da década de 1980. Descobre-se que a escola, funciona como um aparelho ideológico e, portanto, serve funcionalmente à reprodução social mediante a educação massificadora, tradicional e bancária que oferta. Em vista disso, parte-se à construção de práticas profissionais que não só sirvam à retroalimentação da política educacional como também a problematizem, enfocando nos aspectos econômicos, sócio-políticos e culturais e nas contradições entre a escola e a realidade social (AMARO, 2011, p. 20).

Vale apontar que é de extrema importância que o Serviço Social promova, por exemplo, a gestão democrática das instituições de ensino, a qualificação sociopolítica de suas comunidades e levantamentos de possíveis demandas da população usuária, ainda que elas não estejam evidentes. Assim como atuar em interseção com outras políticas, como saúde, lazer, assistência e previdência para que a realidade social seja compreendida como um todo, nos âmbitos macro e micro, garantindo o acesso a direitos fundamentais para uma vida digna. No caso de escolas, Amaro cita ações importantes desenvolvidas pelo Serviço Social após o movimento de reconceituação, que também podem contribuir permeando, com algumas adaptações, por outras instituições de ensino. São elas:

- planejamento e execução de estudos e ações dirigidos à qualificação das condições político-pedagógicas do sistema educacional e seu impacto no desenvolvimento pedagógico do aluno;
- planejamento e execução de programas e ações dirigidos à revitalização e democratização das relações sociais na escola, entre professores, alunos e funcionários e seus próprios pares;
- planejamento e execução de estudos e ações programáticas que contribuam à promoção escolar e à redução dos índices de abandono/afastamento da escola;
- organização de estratégias programáticas articuladas, interdisciplinares e intersetoriais, voltadas a observar, diagnosticar, abordar e prevenir manifestações discriminatórias contra negros, indígenas, homossexuais, portadores do vírus HIV ou pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;
- planejamento e execução de programas e ações voltados tanto à capacitação social de recursos humanos dos profissionais de educação atuantes na escola, como à promoção da saúde humana e ocupacional, diminuindo o estresse ocupacional e doenças associadas, como o burnout;
- planejamento e execução de ações de educação e saúde junto a famílias, alunos e professores, dirigidas à melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar (AMARO, 2011, p. 23).

Outro ponto imprescindível é a oitiva, o apoio e a contribuição ao fortalecimento de seguimentos sociais como coletivos, sindicatos, grêmios estudantis, associações de pais, de moradores, conselhos escolares e de educação, comissões de educação, profissionais da educação como um todo, dentre outros (ALMEIDA, 2003), uma vez que são representações e ao mesmo tempo, fazem parte da população que é alvo de nossas ações profissionais. O engajamento e o

fortalecimento dos mesmos representam um caminho à gestão democrática, essencial à realização da educação em sua plenitude.

Por fim, é fundamental ter em mente a centralidade da educação na vida social. É por meio dela que podemos trilhar rumo à superação do racismo, da LGBTfobia, do machismo, do sexismo, da misoginia, da xenofobia, assim como de qualquer discriminação. Assim como à superação do capitalismo e por consequência, das expressões da questão social. A partir do potencial revolucionário, transformador e emancipatório da educação. E o Serviço Social tem papel essencial nessa luta.

3. EDUCAÇÃO, CÁRCERE E SERVIÇO SOCIAL

O texto certamente está atravessado pela emoção, pela indignação provocada no assistente social provocada por este contato humano intenso, radical, oportunizado pela estreita convivência com o sofrimento humano dos usuários, oriundo das condições materiais/afetivas produzidas no contexto das desigualdades sociais da sociedade capitalista.

Tania Maria Dahmer Pereira

Neste capítulo adentraremos na temática prisional e em como ela se relaciona com o Serviço Social e a educação. Buscaremos refletir sobre a efetivação (ou não) da política de educação nas penitenciárias brasileiras e qual papel o Serviço Social pode exercer nessa efetivação, tanto no aspecto da garantia do direito ao acesso à essa política, quanto por sua contribuição, na perspectiva da dimensão educativa (ou socioeducativa) da profissão, à população usuária, frente às expressões da questão social e seus desdobramentos.

No âmbito teórico, serão trazidos os autores: Faceira (2013), Novo (2017), Onofre e Julião (2013), Pereira (2010), Pereira (2015), Silva e Masson (2017) e Vieira (2014). O documento Modelo de Gestão para a Política Prisional (2016) será utilizado no intuito de buscar parâmetros para a atuação da assistente social, assim como, para pesquisar sobre como a política educacional se insere nesse contexto. Também serão trazidas algumas informações acerca da Constituição Federal (CF), da Lei nº 7.210/1984, a Lei de Execução Penal (LEP) e da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

É importante esclarecer que tal contribuição educativa, citada no primeiro parágrafo deste capítulo, não se trata de ajustamento ou de qualquer ideal conservador, como muito se confunde; mas, sim, de um ideal emancipatório, no que a própria educação, como conceito, se propõe, no intuito de que o indivíduo privado de liberdade possa ter acesso à informação e que isso possa, de alguma forma, contribuir para sua vivência como cidadão, colaborando para que o mesmo veja caminhos para além da realidade prisional, como autor de sua própria história.

O viés socioeducativo exercido pelo Serviço Social não precisa e não deve remeter a moldes mais arcaicos da educação onde somente uma pessoa palestra e outra escuta. A contribuição proposta aqui é de uma educação em que os sujeitos envolvidos possam, de fato, exercer uma construção de conhecimento a partir de suas afinidades ou preferências, seja por meio de filmes, música, poemas, debates,

jogos ou qualquer atividade que possa propiciar tal construção, assim como no Projeto “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, citado anteriormente.

Tendo em mente todas as adversidades impostas, seguimos rumo a possibilidades de atuação que combatam o conservadorismo em seus mais diversos âmbitos, que tanto aflige os usuários, as assistentes sociais e a população como um todo, por mais que ela possa não perceber, ou até mesmo abraça-lo.

3.1. Sistema prisional e Serviço Social

É importante mapear no presente tópico o que é assegurado pela política prisional à pessoa inserida no sistema penitenciário, uma vez que o Serviço Social atua (também) na garantia de direitos circunscritos nessa política. Será utilizado como base para esta análise o documento Modelo de Gestão para a Política Prisional, formulado em parceria entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), publicado no ano de 2016, com objetivo de orientar para uma gestão onde o protagonismo da pauta seja do próprio sujeito privado de liberdade.

O percurso transcorrido ao longo do processo de elaboração do Modelo de Gestão da Política Prisional iniciou-se com a elaboração, no Produto 01 da Consultoria, de princípios e diretrizes gerais, que foram assentados sobre três postulados fundamentais, os quais dizem respeito:

1. Ao reconhecimento e igual dignidade entre todos os atores que interagem com o sistema penitenciário;
2. Ao empoderamento e protagonismo dos sujeitos encarcerados;
3. A uma perspectiva de desencarceramento (MELO, 2016, p. 13).

De antemão, já fica nítido o abismo entre o que é orientado no Modelo de Gestão e o que ocorre de fato nas penitenciárias. Essa diferença e a importância de uma atuação comprometida do Serviço Social com a garantia de direitos serão refletidas ao longo do capítulo. Além de questões logísticas do funcionamento das penitenciárias, o documento discorre sobre:

- A LEP;
- Assistência Material;
- Assistência à Saúde;

- Assistência Jurídica;
- Assistência Educacional;
- Assistência Social;
- Assistência Religiosa;
- Assistência ao Egresso;
- Qualificação Profissional;
- Trabalho;
- Cultura.

A brochura traz uma relação entre o sistema prisional e as políticas públicas, e como elas se inserem no mesmo. Além disso, o texto traz treze princípios que pautam o modelo de gestão e que orientam a política prisional, como a garantia: de segurança da população encarcerada, assim como de todos os indivíduos que integram esse sistema; de que a liberdade seja uma prioridade, ou seja, que se priorize as penas alternativas, e quando não for viável, que a diferença da pena em privação de liberdade para a vida fora do cárcere seja a menor possível, tendo claro de que a prisão é provisória na vida do sujeito e de que seus direitos devem ser respeitados; de que sejam respeitadas as singularidades e particularidades dos sujeitos em privação de liberdade, assim como de:

[...] condições adequadas de higiene, de horários para as atividades, de alimentação, repouso, saúde e convívio coletivo, inclusive para as pessoas que apresentem condições especiais (de aprendizagem, de saúde, de alimentação, de locomoção ou de convívio social) (MELO, 2016, p. 48).

Entre os princípios que devem ser garantidos, também constam: o respeito as diferenças de religião, gênero, raça, idade, nacionalidade, origem, assim como a promoção da cidadania; que nenhum interno do sistema prisional seja submetido a maus tratos, tratamento desumano ou tortura e que nenhum preso receba punição por não ter sido informado de determinada obrigação. Também é dito que nenhuma sanção punitiva pode passar por cima da Constituição Federal (CF), de tratados internacionais e de nenhuma legislação. Outra orientação do Modelo é de que a política prisional deve prestar suporte a egressos do sistema e seus familiares.

Além disso, a gestão prisional deverá empreender iniciativas de preparação para liberdade, com foco na promoção de direitos, informações e conhecimentos, bem como na aproximação e vínculo familiar, além de executar procedimentos específicos de informação

e assistência material no momento de soltura ou desligamento das pessoas privadas de liberdade (MELO, 2016, p. 50).

Dando continuidade aos princípios, também é mencionado que são necessários órgãos específicos para a gestão prisional, com quadro próprio de profissionais, garantia de formação e monitoramento para assegurar o cumprimento das orientações do documento. No princípio seguinte é proposta a criação de um mecanismo oficial para mediação de conflitos, com intuito de garantir que não haja imposição de força aos sujeitos em privação de liberdade. Outro ponto importante do texto é a proibição de revistas vexatórias. Por último, é falado sobre políticas para mulheres.

Todos os princípios e diretrizes propostos para o Modelo de Gestão da Política Prisional deverão ser assegurados para as mulheres em cumprimento de penas, encaminhadas para as alternativas penais ou egressas prisionais. Deverão ser assegurados direitos e políticas para as mulheres encarceradas, de acordo com as especificidades de gênero, no tocante à arquitetura prisional e aos serviços penais voltados às áreas de cidadania, saúde, educação, trabalho, entre outras políticas. Deve ser dada atenção especial à manutenção/recuperação de vínculo familiar, uso abusivo de drogas, saúde mental, cuidados na gestação e puerpério, incluindo a atenção aos filhos nascidos durante o cumprimento de pena e àqueles que, estando em ambiente extramuros, necessitem de um apoio maior das mães. Em hipótese alguma poderá ser permitido o abuso sexual das mulheres encarceradas por agentes estatais ou quaisquer outros sujeitos, sendo que os estabelecimentos penais femininos deverão assegurar que apenas a entrada de mulheres seja permitida nos espaços privativos das prisões. Também não será permitido o uso de algemas ou qualquer outro meio de contenção durante o parto e pós-parto das mulheres em situação de privação de liberdade (MELO, 2016, p. 51).

Esses princípios foram abordados aqui com o objetivo de mostrar o Modelo de Gestão para a Política Prisional, além de parte do arcabouço necessário, como um instrumento para a atuação da assistente social em seu fazer profissional, assim como a LEP, que serviu como base para o Modelo; e também, tornar esse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em um instrumento, para que possamos visualizar de maneira clara e concreta, o que é assegurado à pessoa privada de liberdade – o que muitas vezes não fica tão evidente – e pode orientar nossa atuação no sistema prisional frente aos enfrentamentos comuns à profissão, assim como fazer uso desses materiais para, também, orientar outros sujeitos partícipes desse sistema, como, por exemplo, familiares e agentes penitenciários.

O Serviço Social, visando à garantia de direitos do usuário, pode ultrapassar, de acordo com Iamamoto (apud PEREIRA, 2010, p. 167), “os critérios para além daqueles promulgados pela racionalidade da organização e burocracia, privilegiando sua conformidade com o movimento da história [...]”, organizando eventos, como rodas de conversa, intervenções artísticas, cine debates, produzindo panfletos ou outras ações que abordem o modelo de gestão, a Lei de Execução Penal (LEP), a Constituição Federal (CF) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (tanto com servidores, quanto com os sujeitos em cárcere). Com servidores para que os mesmos tenham ciência do que deve pautar a atuação profissional e com as pessoas presas para que fique claro o que deve ser garantido a eles pela gestão. Assim:

As atividades e cursos de profissionalização (assistência à educação), bem como a assistência religiosa e material são realizadas através de parcerias do Estado com organizações não governamentais, instituições religiosas e outras, que configuram o terceiro setor; caracterizando o processo de refilantropização das políticas sociais. Os presos, muitas vezes, obtêm assistência material através da sua inserção numa atividade religiosa, reforçando o caráter filantrópico, individualista e meritocrático do atendimento às necessidades do preso, mediante sua inserção e participação religiosa. (FACEIRA, 2013, p. 16)

A citação acima traz uma informação importantíssima para análise. É imprescindível que o Serviço Social deixe claro, tanto para instituições religiosas ou do terceiro setor, quanto para os sujeitos privados de liberdade, que a assistência, seja material ou à educação, é um direito da pessoa privada de liberdade e em hipótese alguma pode ser vista como caridade ou barganha. Através da militância podemos lutar para que o Estado exerça o papel de garantidor da política de educação, de assistência social, dentre outras, dissociando as políticas sociais da filantropia realizada por igrejas e organizações sociais.

Existe uma infinidade de pautas que poderiam ser abordadas sobre a situação carcerária do país e a nossa profissão, contudo essas foram as reflexões, a partir do arcabouço teórico e documental trazido, que mais fizeram sentido no presente trabalho, por sua relação com o viés educativo da profissão, sendo a educação uma das principais temáticas presentes na pesquisa.

O Modelo de Gestão para a Política Prisional foi utilizado como um eixo do tópico por trazer orientações com base na Constituição Federal (CF), na Lei de Execução Penal (LEP) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de

trazer de forma mais concreta subsídios para atuação profissional no sistema penitenciário. No próximo tópico discutiremos a política de educação, inserida no sistema prisional e como o Serviço Social pode contribuir para sua efetivação.

3.2. Educação prisional e Serviço Social

A educação prisional no Brasil, ou seja, a oferta de ensino nas penitenciárias brasileiras, teve seu início na década de 1950, com a edição das Normas Gerais do Regime Penitenciário (Lei nº 3274/57), sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, contendo termos como “educação intelectual”, “educação moral”, “educação artística”, “educação física” e “educação profissional”. Foi somente nesse período histórico que o Estado se deu conta da necessidade de educação, em sua integralidade, nas penitenciárias, a partir da constatação dos baixos índices de escolaridade da população em privação de liberdade, reflexo da desigualdade e da segregação social tão presentes em nosso país. O objetivo na época era de implementar no sistema prisional uma educação completa e sem restrições, mas fica claro o longo da pesquisa que esse objetivo não foi bem-sucedido, principalmente por conta do descaso nacional com a realidade penitenciária.

No ano de 2017, foi publicado um artigo pelo Prof. Dr. Benigno Núñez Novo, em que ele afirma que menos de 13% das pessoas em privação de liberdade tem acesso ao direito à educação. Com isso podemos perceber a omissão do Estado em viabilizar esse acesso. Ao longo de 67 anos desde o início da educação formal no sistema prisional brasileiro, das mais de 700 mil pessoas em cárcere, quando a pesquisa foi feita, menos de 100 mil tinham acesso a atividades educativas. Uma situação extremamente preocupante, visto que de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), citado por SILVA e MASSON (2017, p. 26), sobre o grau de escolaridade, 49,58% das pessoas presas tem ensino fundamental incompleto, 14,78% tem ensino fundamental completo, 13,96% tem o ensino médio incompleto, 9,54% tem ensino médio completo, 6,73% é alfabetizada (sem curso regular), 3,99% é analfabeta, 0,95% tem ensino superior incompleto,

0,46% tem ensino superior completo e somente 0,02% possui ensino acima de superior completo.²

A partir dos dados acima, podemos compreender que o direito à educação, seja ela formal – ensino fundamental, médio e superior – ou informal, está sendo negado a grande maioria das pessoas privadas de liberdade, uma ausência cruel do Estado com essa parcela da sociedade, que é respaldada por grande parte da população, visto que 57.797.847 milhões de pessoas votaram em Jair Bolsonaro no segundo turno das eleições presidenciais e elegeram uma pessoa que já afirmou que “bandido bom é bandido morto”, “queria que a polícia matasse 200 mil vagabundos”, “violência se combate com violência”, dentre outras declarações absurdas, que demonstram mais que ausência de preocupação com acesso a direitos fundamentais a pessoas em privação de liberdade, mas uma desumanização e um ódio exacerbados a essas pessoas, que as impede de ter uma vida digna.

Enquanto a sociedade civil e o Estado não tiverem um olhar ao menos humanizado, percebendo a pessoa presa enquanto sujeito de direitos, a população carcerária continuará sendo vítima de todo tipo de violência, seja ela física, psicológica ou incorpórea como a própria negação de direitos. As assistentes sociais têm um papel importantíssimo nessa luta pela garantia de direitos, seja enquanto atuam em seus campos de trabalho, seja como membros da sociedade civil. O arcabouço teórico que é conquistado ao longo da formação acadêmica pode ser posto em pauta para abrir possibilidade de reflexão, seja com outros profissionais em seus locais de trabalho, seja com amigos e familiares ou com qualquer outra pessoa, para que haja esperança de que um dia chegue ao fim a negação de direitos fundamentais, a tortura e a desumanização da pessoa encarcerada, pela única via possível, a articulação e mobilização popular rumo à uma luta social anticapitalista.

Um lumpemproletariado que, no período de mercantilização de todos os poros da vida social, serve não diretamente ao processo de produção e reprodução do capital, mas indiretamente. Ao superlotar as prisões e amedrontar a “opinião pública”, tal massa de jovens serve como alimento do clamor público pela construção de mais presídios, de mais encarceramento. Assim, constitui um importante motor para que o sistema capitalista tenha sua economia aquecida,

² De acordo com o DEPEN, citado por PEREIRA (2015, p. 150), em 2008, das mais de 700.000 pessoas em privação de liberdade, 1.715 possuem ensino superior completo e somente 60 cursaram alguma pós-graduação.

com a construção de mais prisões e o desenvolvimento de mais ciência e tecnologia destinadas à “segurança pública” (PEREIRA, 2015, p. 151).

A autora citada traz uma reflexão importante acerca do papel das prisões no sistema capitalista. O encarceramento em massa é interessante ao capital para um suposto crescimento econômico advindo da criação de mais penitenciárias e mais tecnologias de combate à essa parcela da população, que Marx chama de lumpemproletariado, definida por Bottomore (2001, p. 223) como:

[...] uma massa desintegrada, que reunia indivíduos arruinados e aventureiros egressos da burguesia, vagabundos, soldados desmobilizados, batedores de carteira, mendigos etc., nos quais Luís Bonaparte apoiou-se em sua luta pelo poder. [...] O principal significado da expressão [...] não está tanto na referência a qualquer grupo social específico, mas antes no fato de ela chamar a atenção para o fato de que, em condições extremas de crise e de desintegração social em uma sociedade capitalista, um grande número de pessoas pode separar-se de sua classe e vir a formar uma massa ‘desgovernada’, particularmente vulnerável às ideologias e aos movimentos reacionários” (apud PEREIRA, 2015, p. 150).

O que nos faz perceber as problemáticas trazidas anteriormente e em específico, a precariedade, ou ausência da educação prisional, como expressões da questão social, sendo o Serviço Social, historicamente, a profissão que atua no trato de tais expressões, isso nos coloca num papel essencial para pensar e atuar nessas temáticas. Não é à toa que o quadro de assistentes sociais no sistema prisional é absurdamente reduzido. O Rio de Janeiro possui mais de 30.000 presos e somente 85 assistentes sociais – desse número, 40 foram contratadas em regime temporário – (informações da Coordenação de Serviço Social da SEAP). O que se deve ao fator de que não é interessante ao projeto societário capitalista que esse lumpemproletariado seja ciente de seus direitos e reivindique-os, mas sim, alimentar sua punição e sua falta de ciência dos mesmos, assim como impedir o acesso a eles. Mais uma vez, o Serviço Social se encontra na contramão dos interesses da lógica mercantil do capitalismo.

Discutir políticas de inclusão em espaços de privação de liberdade nos leva a problematizar questões invisíveis no paradigma da segurança, característico desse espaço. Nesse sentido, o que se propõe é ver a educação na prisão pela perspectiva dos direitos humanos, porque ela constitui um valor em si mesma, um conjunto de ferramentas e de capacidades que ampliam as possibilidades de implementação de projetos que contribuam para a inclusão social,

cultural e econômica das pessoas aprisionadas (ONOFRE e JULIÃO, 2013, p. 52).

O Estado é responsável por implementar as políticas públicas para que os direitos da população sejam respeitados e garantidos, e as pessoas em privação não podem ser excluídas. A educação, além de ser um direito humano³, é um direito garantido pela Constituição Federal⁴ (CF), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pela Lei de Execução Penal (LEP)⁵ à pessoa em privação de liberdade, e em hipótese alguma pode ser negada a alguém, portanto, deve ser presente nas penitenciárias, não só na forma de educação formal, mas em suas mais diversas formas. O Serviço Social muito tem a contribuir nessa questão, não só pelo viés da garantia de direitos e no trato da questão social, mas podendo propiciar espaços de educação, como no Projeto de extensão “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”.

No sistema prisional e fora dele, projetos como esse, que viabilizam o acesso à educação onde há extrema escassez da mesma, deveriam ser práticas frequentes, mas são grandes os enfrentamentos que as assistentes sociais ou qualquer profissional que exerça um fazer profissional ético precisam enfrentar para realizá-los, visto que vivemos numa sociedade conservadora, onde ações progressistas são vistas com maus olhos e têm interesses contrários aos da classe dominante. Um órgão que deveria incentivar projetos neste âmbito, boicota os mesmos. As próprias atividades extensionistas citadas aqui não foram autorizadas pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) a ter continuidade, sem qualquer justificativa, embora saibamos que o avanço da influência do conservadorismo está por traz dessa decisão.

Pensar o universo da educação significa ir além do processo educativo institucionalizado, também denominado educação formal ou escolar, somando-se a ela as experiências educativas que ocorrem no cotidiano das pessoas, através do relacionamento com outras pessoas e com o seu ambiente (ONOFRE e JULIÃO, 2013, p. 52).

³ No artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos - assinada pelo Brasil no dia 10 de dezembro 1948 - consta que todo ser humano tem o direito à educação. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

⁴ A Constituição Federal de 1988 garante no artigo 205 a educação como um direito de todos. (BRASIL, 2016).

⁵ O acesso à educação no sistema prisional só foi regulamentado por lei com a criação da LEP, no ano de 1984, o que foi enorme conquista social. É importante trazer que tal lei, não só garante o direito a educação, como garante o acesso à saúde, à religião, à assistência social, material e jurídica (BRASIL, 2008).

Como mencionado anteriormente, fazendo uso da dimensão educativa do Serviço Social, a assistente social pode, num processo de educação informal, construir conhecimento em coletivo com a população usuária, no caso, as pessoas privadas de liberdade, com o objetivo de informar sobre os direitos das mesmas, contribuindo para que estes sejam garantidos e para que os usuários tenham plena clareza de que esse acesso foi conquistado arduamente pelos movimentos sociais, uma vez que os direitos sociais, assim como as políticas públicas, não são benesses como é interessante ao Estado que pareça. O autor Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento Silva (apud VIEIRA, 2014, p. 99) traz uma reflexão necessária sobre educação e cidadania:

A condição de cidadão está intimamente relacionada ao direito à educação, na medida em que o exercício pleno da cidadania pressupõe um conhecimento esclarecido acerca dos valores, hábitos e situações da sociedade da qual se faz parte.

Concluindo, o acesso à educação, em todas as esferas do convívio social, é imprescindível para um Estado Democrático de Direito. Sem o direito à educação não há cidadania, tampouco há justiça social. Somente usufruindo da educação podemos remar rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.

4. “UNIVERSIDADE E PRISÃO: UM DIÁLOGO CRÍTICO E DIALÉTICO”

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo.

Paulo Freire

Nesta parte final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iremos refletir sobre o Projeto de extensão que dá título ao capítulo e como ele – e projetos como esse – são também uma possibilidade de o Serviço Social viabilizar o acesso à educação no sistema prisional e todo seu potencial transformador. O Projeto será abordado sob a minha perspectiva como extensionista, cuja participação se deu entre os anos de 2016 e 2019.

Para analisar como o Projeto pode contribuir para atuação do Serviço Social, tanto na política prisional, quanto na política de educação, será trazido o material documental do Projeto, assim como será resgatado o referencial bibliográfico dos capítulos anteriores, para reflexão teórica sobre as temáticas.

Para concluir o trabalho, buscaremos, por meio do Projeto de extensão, identificar perspectivas e possibilidades de intervenção profissional, frente às contradições da sociedade capitalista, para que cada vez mais, seja possível à nossa categoria profissional, somar forças na luta pela garantia de direitos e pelo respeito à cidadania.

4.1. Desvendando o Projeto

No atual momento da pesquisa desvendaremos o Projeto de extensão “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, como já foi anunciado na introdução do capítulo e no título do tópico. Nele, tive minha primeira experiência em um projeto de extensão; e, a partir dessa vivência como extensionista, surgiram indagações, problematizações e reflexões acerca da questão da educação no sistema prisional e das possíveis contribuições do Serviço Social para essa temática.

O Projeto foi implementado em agosto de 2010, e é desenvolvido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Escola de

Serviço Social e do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre Violência (LPSPV), criado pelo Programa de Pós-Graduação em Memória Social (PPGMS).

A extensão universitária abordada ao longo da pesquisa tem coordenação da Prof.^a Dr.^a Lobélia da Silva Faceira⁶ e da Psicóloga da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB), Cely Sales – responsável pelas contribuições no trato de questões que adentram o campo da psicologia, estabelecendo as atividades do Projeto em um trabalho interdisciplinar.

A realização do Projeto tem vínculo interinstitucional com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAPRJ), a Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Curso de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), por onde se dá minha inserção como extensionista.

O projeto de extensão é de extrema relevância acadêmica, pois proporcionará aos alunos o contato com o campo ocupacional e a vivência do exercício profissional, tendo oportunidade de aprimorar seus conhecimentos científicos e a articulação teoria prática.

O respectivo projeto também é relevante para os diversos profissionais da SEAPRJ, uma vez que viabiliza espaços de capacitação contínua, bem como oferece serviços e atividades para a própria população usuária.

O projeto é de grande importância para a população carcerária, uma vez que oferece um espaço de reflexão e debate sobre o cotidiano prisional e, principalmente, sobre a prospecção do retorno dos indivíduos em privação de liberdade a dinâmica da vida social.

Pontuamos ainda, que as atividades extensionistas consistem na socialização de conhecimento e contribuição das produções e reflexões científicas para a comunidade e sociedade, propriamente dita, reafirmando a função social da universidade (FACEIRA, 2017, p. 7).

O público alvo são as pessoas em privação de liberdade presas na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB) – unidade prisional de segurança mínima e cumprimento de pena em regime fechado, localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó (Zona Oeste do município do Rio de Janeiro) –, os egressos do sistema prisional do Rio de Janeiro e as assistentes sociais que atuam na SEAP.

⁶ É importante colocar que a Prof.^a Dr.^a Lobélia da Silva Faceira já foi assistente social do Hospital Penal Hamilton Agostinho; chefe da seção de planejamento da Divisão de Serviço Social do Departamento do Sistema Penal (DESIPE); diretora da Divisão de Planejamento e Intercâmbio Setorial da Coordenação de Serviço Social da SEAP; coordenadora de inserção social da SEAP; e assistente social da SEAPEB. Contou, assim, com vasta experiência profissional para mais tarde proporcionar uma atuação qualificada na criação e no desenvolvimento do Projeto.

O trabalho com as pessoas em privação de liberdade na SEAPEB teve seu início no ano de 2011. É relevante trazer que as atividades na unidade prisional são semanais, com cerca de 100 pessoas privadas de liberdade participando por período letivo (divididas nos turnos da manhã e da tarde), em que é realizada uma leitura crítica da realidade entre as coordenadoras, os extensionistas e os usuários do Projeto, na perspectiva da garantia de direitos, com objetivo de enfrentamento aos moldes coercitivos e desumanizadores do sistema prisional. Entre os anos de 2011 e de 2016, cerca de 500 pessoas privadas de liberdade participaram do Projeto.

Nas atividades da extensão “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, na SEAPEB, realizamos palestras e intervenções artísticas como exposições de filmes, vídeos em geral, reprodução de músicas, análise de letras musicais, oficinas de arte, dentre outras atividades, que são sempre seguidas de um debate entre todos os participantes do Projeto sobre o que foi refletido, onde os presos expõem questões referentes à vivência em cárcere, à negação de direitos, dentre outras temáticas, ao passo que as coordenadoras do projeto fazem uma mediação do debate e explanam, com base em suas áreas de atuação, assim como nós extensionistas – à medida que avançamos na graduação e nos sentimos preparados.

As atividades do presente projeto estão subdivididas em quatro etapas, ou seja, as ações serão organizadas de acordo com o período acadêmico do discente, com vistas a contribuir para seu processo de formação profissional, bem como manter coerência com as habilidades e competências, que são desenvolvidas em cada período letivo.

Alunos de primeiro, segundo e terceiro período:

Esses alunos ingressantes na Escola de Serviço Social ainda não possuem clareza da profissão, de suas atribuições privativas e dos diversos campos sócio ocupacionais. Logo, ele desenvolverá dentro do projeto as atividades de Grupo de Estudo, constituído como um espaço de leitura e debate teórico sobre as temáticas que se relacionam ao campo sociojurídico.

Alunos de quarto períodos:

Nesse período acadêmico, os alunos começam a conhecer os instrumentos e técnicas de intervenção, a dinâmica da prática profissional e a dimensão do projeto ético político profissional. Nesse sentido, os alunos iniciarão atividades de observação e acompanhamento ao coordenador do projeto na efetivação das diversas ações extensionistas.

Alunos de quinto e sexto períodos:

Nesse período os alunos já estão habilitados e possuem as competências teórico metodológicas, ético política e técnico operativa para iniciar o processo interventivo, tendo o acompanhamento, suporte profissional e a supervisão do professor-

coordenador do projeto. Logo, os mesmos iniciarão a execução das diversas ações extensionistas.

Alunos de sexto, sétimo e oitavo períodos:

Nesses períodos acadêmicos, o aluno está desenvolvendo as habilidades de pesquisa, logo estarão aptos a iniciarem a coleta e análise de dados de pesquisas junto ao campo sociojurídico (FACEIRA, 2017, p. 3).

O Projeto também é composto por um grupo de estudos realizado na UNIRIO, com reuniões quinzenais – abertas a todas as pessoas que se interessarem pelas temáticas –, que tem o objetivo de fomentar os extensionistas com referencial teórico sobre temáticas necessárias à discussão, tais como: punição, prisão, segurança pública e violência, com o intuito de criar um arcabouço que possibilite uma atuação crítica e qualificada, tanto nas atividades na SEAPEB, quanto ao longo das trajetórias profissionais.

Outro dado importante sobre o Projeto, é que a partir do ano de 2013, por meio da parceria com a Faculdade de Serviço Social da UERJ, foi possível realizar reuniões mensais com as assistentes sociais da SEAP, com o objetivo de refletir sobre a atuação profissional no contexto da privação de liberdade. Mais de 50 assistentes sociais já participaram dessas atividades do Projeto – palestras, conferências, debates –, com a participação de professores e pesquisadores de temáticas como Fundamentos Teórico Metodológicos do Serviço Social, Direitos Humanos, além de reflexões sobre os programas da Coordenação de Serviço Social da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

Cada semestre de atividades do Projeto possui um tema central e subtemas específicos a serem abordados ao longo do período com as pessoas em privação de liberdade na SEAPEB. Sobre a escolha das temáticas refletidas ao longo do semestre, nós extensionistas, as coordenadoras e os monitores⁷ do Projeto, nos reunimos na unidade prisional no final de cada semestre, para pensar as pautas urgentes de discussão nas atividades do semestre seguinte, no contexto de privação de liberdade da unidade prisional em questão, ou seja, o que nós e, principalmente, os presos que participam da extensão na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB), têm interesse em discutir ao longo do período.

⁷ Os monitores do Projeto são pessoas privadas de liberdade que participam das atividades de extensão desde seus primórdios - que têm conhecimento da dinâmica de funcionamento do mesmo - e contribuem para o desenvolvimento do Projeto de diversas formas, como na organização, na avaliação e no planejamento das atividades.

A partir do parágrafo anterior, podemos perceber a efetivação da epígrafe do capítulo, em que Paulo Freire é citado. O conhecimento é construído em coletivo. O Projeto tem um viés educativo (ou socioeducativo), mas o público-alvo não está sendo ensinado como pode parecer, como sujeitos passivos dessa ação. A educação se realiza pelos saberes tecidos por todos os presentes no processo, onde todos são sujeitos ativos dessa construção de conhecimento e o protagonismo pertence as pessoas em privação de liberdade, presas na SEAPEB, uma vez que são as mesmas que detêm o local de fala para esclarecer a vivência do sujeito encarcerado no sistema prisional.

Fica claro, para mim, enquanto extensionista do Projeto, participe das atividades na SEAPEB, o quanto essa extensão universitária contribui para os presos da penitenciária, por meio da atuação do Serviço Social na educação e no sistema prisional. Com os debates sobre os filmes que exibimos ou sobre as letras musicais que analisamos, por exemplo, conseguimos, de fato, caminhar juntos rumo a emancipação, como propõe o projeto de educação que pregamos. Já recebemos diversos relatos de pessoas em privação de liberdade afirmando que o projeto contribuiu efetivamente para uma reflexão necessária e sadia, o que me faz perceber que o trabalho realizado, realmente, tem grande importância para nós e para os usuários.

4.2. Contribuições do Serviço Social para a educação prisional

No presente tópico faremos um breve resgate teórico do que foi refletido anteriormente na pesquisa, com o intuito de trazer os resultados e os desdobramentos do que foi pesquisado até então. Para perceber os aspectos teóricos em sua materialidade, será feita uma relação entre o referencial bibliográfico do trabalho e o Projeto de extensão desvendado no tópico anterior.

Fazendo um gancho com o que foi explicitado nos parágrafos anteriores, a citação a seguir traz uma contribuição que esclarece um papel importante do Serviço Social na educação, no sistema prisional, ou em qualquer área de atuação em que esteja inserido – por meio da dimensão educativa do trabalho profissional da assistente social – e podemos perceber essa contribuição materializando-se, por

exemplo, no Projeto de extensão abordado ao longo deste TCC, como mencionado anteriormente.

O papel educativo do assistente social é, portanto, no sentido de elucidar, desvelar a realidade social em todos seus meandros, socializando informações que possibilitem à população ter uma visão crítica que contribua com sua mobilização social visando a conquista de seus direitos (MARTINS, 2012, p. 154).

Ainda sobre a atuação da assistente social, é importante ter clareza a respeito da instrumentalidade do Serviço Social e sua essencial contribuição para a intervenção profissional e conseqüentemente, para um fazer em sua plenitude ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, possibilitando que se faça possível contribuir para que o acesso ao direito à educação seja garantido a população usuária:

A instrumentalidade é uma propriedade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes no nível do cotidiano. Ao intentarem alterar o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, e os convertendo em condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando instrumentalidade às suas ações. Deste modo, a instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho (FACEIRA, 2017, p. 10).

Ou seja, a assistente social, fazendo uso da instrumentalidade, pode realizar ações que vão, por meio da mediação entre a relação do Estado e da população usuária, viabilizar meios de tornar o direito à educação acessível à pessoa presa, tanto por meio da educação informal – lançando mão da dimensão educativa da profissão –, quanto por meio da educação formal, como no Projeto que pude participar, ou realizando pleitos e atuando na ampliação de escolas e vagas escolares para as pessoas que se encontram em privação de liberdade, assim como inserida na educação prisional, como parte do quadro de profissionais das escolas do sistema carcerário – com inúmeras possibilidades de intervenção profissional.

Mais especificamente sobre o instrumental técnico-operativo do Serviço Social no sistema penal, a autora a seguir traz uma reflexão que também dialoga

com o presente texto e é extremamente necessária ao arcabouço de todas as assistentes sociais, independente da área de atuação, principalmente em tempos de retrocesso de tantas conquistas sociais, como temos percebido nas últimas décadas.

Os procedimentos técnico-operativos aqui analisados ganham sustentação e visibilidade e vicejam em solo fecundo quando regados pela capacitação profissional, pelo compromisso profissional, pelo reconhecimento da liberdade como valor ético central, pela defesa intransigente dos direitos humanos (PEREIRA, 2010, p. 19).

Ou seja, a atuação do Serviço Social na área da educação, em compromisso com tais preceitos citados pela autora acima, traz diversas possibilidades de intervenção profissional que podem contribuir imensamente para a garantia de direitos da população usuária do Serviço Social e para a sociedade civil, como um todo, como podemos perceber também na citação a seguir:

A inserção do profissional de Serviço Social nesses espaços contribuirá sobremaneira para a ampliação da rede de proteção social, para a organização em rede das demandas de saúde, assistência social, habitação, segurança, emprego, renda, dentre outras dimensões que têm pressionado o interior desses espaços. É importante criar, construir e efetivar postos para que a rede seja construída, consolidada e para que através dela não percamos mais vidas. Vidas de estudantes, pais, mães, professores e gestores (SILVA, 2014, p. 38).

A autora também traz uma importante observação sobre a importância da interdisciplinaridade e da atuação em rede para um fazer profissional qualificado, que abranja todas as esferas da vida social e percebendo que na área da educação, por exemplo, a população usuária não consiste somente em estudantes, ou no caso do presente trabalho, somente nas pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, mas também em seus familiares, amigos e nos demais profissionais presentes no campo de atuação.

Sobre o aspecto político, a educação é um campo de constante disputa ideológica. Com isso, é importante que a assistente social inserida ou engajada na educação prisional tenha clareza da intencionalidade institucional por traz de seu fazer profissional.

Nesta perspectiva, ao tratar da política educacional é preciso referenciar o conjunto de áreas que são reguladas em termos das práticas e conhecimentos legais e educacionais socialmente reconhecidos hoje enquanto arcabouço institucional desta política.

Ergue-se a partir desta forma de abordagem uma questão de ordem teórica e política que é o próprio processo histórico de institucionalização destas práticas reguladas e que ressalta a preocupação, exatamente no curso dos processos sociais de disputa pela hegemonia, não só no campo cultural, com as práticas educacionais contra-hegemônicas. Saber em que medida essas práticas devem ou não ser conduzidas ao largo dessa institucionalidade, demarcada pela política de educação, tem sido uma das interrogações mais usuais na história da educação. Muito embora se perceba uma tendência entre os principais educadores contemporâneos, comprometidos com uma educação emancipatória, em não trilhar um percurso paralelo, mas caminhar no sentido de que a institucionalização de práticas educacionais contra-hegemônicas seja parte de um processo de conquistas e ampliação dos direitos sociais e de fortalecimento de uma dada concepção política de educação (ALMEIDA, 2007, p. 4).

Diante disso, a assistente social, lançando mão do Projeto Ético-Político do Serviço Social, da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993) e do Código de Ética do/a Assistente Social (1993), pode somar forças à corrente contra-hegemônica presente na política de educação, que se opõe à educação como mercadoria, em prol da educação como prática emancipatória, fazendo uma defesa intransigente da mesma como um direito universal, constitucional e essencial à **toda** a população, impulsionando sua materialização.

Iniciamos pela própria concepção de educação como um direito humano – concebida como eixo que leva a reconhecer o indivíduo em situação de privação de liberdade como sujeito de direitos, esta não tem sido viabilizada em seu ponto de partida, o que nos permite assinalar que os fins da educação nas unidades prisionais são distintos dos fins da pena. Os sistemas penitenciários organizam-se em torno dos imperativos da punição, descartando as possibilidades de promover em seu interior, práticas sociais que promovam processos educativos. Corrigir tal descompasso é uma exigência da educação para todos, por toda a vida, uma vez que o reconhecimento da cidadania dos privados de liberdade é o ponto de partida para a defesa de seus direitos educativos. A liberdade de ir e vir e o afastamento do convívio social por um tempo determinado é a pena a ser cumprida por um crime cometido – todos os demais direitos humanos ficam preservados (ONOFRE e JULIÃO, 2013, p. 56).

Podemos refletir que não é uma missão nada fácil que está sendo proposta. Estaremos na contramão de um sistema – o sistema prisional – que tem como premissa maior a punição. Qualquer ação que fuja do viés punitivo não é bem vista, seja por grande parte da sociedade civil, por convenção social; seja por conta da

lógica neoliberal de investimentos reduzidos na área social, por parte do Estado. De todo modo, cabe a nós, por um compromisso ético, não sucumbir.

Como membros do Projeto já recebemos olhares de estranheza e críticas por parte de agentes penitenciários da unidade prisional, por atuar em favor de pessoas que, segundo eles, “não mereciam” nosso olhar. De acordo com os mesmos as pessoas em privação de liberdade seriam “más” e que “chifres de capetinhas reapareciam neles quando saíamos da penitenciária”, demonstrando mais que uma falta de preocupação com as pessoas em privação de liberdade, mas sim, ódio. As assistentes sociais trabalhadoras do sistema prisional, muito provavelmente, sofrem os mesmos tensionamentos, com isso, podemos refletir que apesar de toda dificuldade que a categoria pode ter ao atuar no sistema prisional e na educação prisional, seja por conta das revistas, das provocações dos demais funcionários ou pela falta de recursos, é indispensável, ter em mente a instrumentalidade da profissão, para uma atuação profissional crítica e em prol da defesa dos interesses dos usuários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A monografia surgiu a partir da minha inserção como extensionista do Projeto “Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético”, na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB), onde foi possível ter reflexões a partir de uma experiência empírica na relação entre Serviço Social, educação e sistema prisional. O Projeto foi de grande importância, não só por proporcionar a experiência empírica mencionada, mas por evidenciar as contribuições do Serviço Social as pessoas privadas de liberdade, através da educação, onde os participantes do Projeto faziam reflexões importantíssimas, que só seriam possíveis em um espaço de liberdade (mesmo entre grades), como o espaço que a extensão proporcionou.

Analisando criticamente os textos referenciados e o Projeto citado, a partir da minha perspectiva como estudante da primeira turma de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e como extensionista do Projeto, foi possível perceber que a assistente social tem muito a contribuir à educação e, especificamente, à educação no sistema prisional brasileiro. Com isso, podemos refletir que é importante que haja um investimento cada vez maior da categoria em relação a essas temáticas, para que tais contribuições possam ser cada vez mais materializadas.

Ao longo da pesquisa, também foi possível analisar que a educação no sistema prisional é uma temática ainda pouco explorada, não só pelos teóricos do Serviço Social, mas pela categoria em geral e pela sociedade como um todo. A universidade, com seu tripé de ensino, pesquisa e extensão, é uma possibilidade de a profissão perceber a importância e a necessidade de se discutir essa pauta e atuar numa direção progressista através da educação. A extensão universitária pode ser um meio fundamental para isso, como um importante campo de estágio e como parte efetiva da formação continuada da assistente social, por exemplo, proporcionando também ensino e pesquisa, além de propiciar uma imersão em temáticas que as disciplinas de uma grade curricular, por si só, não dão conta.

Também foi perceptível ao longo do estudo que a dimensão educativa (ou socioeducativa) da profissão é outro ponto que carece maior atenção do Serviço Social, principalmente pelo fato de a educação que pregamos, como projeto emancipatório – aquela construída em coletivo e com potencial transformador,

libertador e livre de doutrinação ou alienação –, ser um possível caminho rumo à uma conquista efetiva de direitos pela população usuária.

As inúmeras possibilidades de contribuição e de troca entre a educação e o Serviço Social também são reflexões que puderam ser feitas com a pesquisa. A educação contribui imensamente à profissão, não só como contribui a todas as profissões no processo formativo, mas pelo caráter educativo da assistente social, citado anteriormente – que através do acesso à informação pelo usuário, pode viabilizar direitos que os usuários poderiam nem ao menos saber que pertenciam aos mesmos. Em suma, é importante que a categoria explore sua dimensão educativa, uma vez que somente através da educação podemos caminhar rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.

É importante frisar que o Serviço Social pode contribuir de incontáveis formas atuando na área da educação, no sistema prisional e na educação prisional. A educação (formal e informal), no sistema prisional (e fora dele), pode se dar de diversas maneiras e é de grande urgência que se dê, de fato, através de inúmeras possibilidades, seja através de escolas em penitenciárias, através de cursos pré-vestibulares ou profissionalizantes, de projetos de extensão, como o abordado ao longo do texto e, o mais importante, é que essa educação ocorra de forma crítica, para que a população privada de liberdade tenha acesso à uma educação de qualidade, que não só prepare para o mercado ou melhore as taxas de escolaridade, mas que promova a liberdade de pensamento frente a alienação sofrida cotidianamente, não só pelas pessoas presas, mas pela sociedade como um todo.

A pesquisa trouxe um retorno à instituição de origem, no caso, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), por ter sido o primeiro Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Serviço Social (CSS) – o primeiro curso de Serviço Social numa universidade pública da Baixada Fluminense – a ter como tema a educação no sistema prisional, que como dito anteriormente, é um campo de atuação ainda pouco explorado pelo Serviço Social. Que esse trabalho possa contribuir para que, não só o Curso de Serviço Social da UFRRJ, mas a profissão, a universidade brasileira e a sociedade como um todo, possam dar a devida importância à essa temática, à educação por si só e todo seu potencial revolucionário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, T. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ALMEIDA, N. L. T. **O Serviço Social na educação**: novas perspectivas sócio-ocupacionais. Disponível em: https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1.pdf. Acesso em: 09/2019.

AMARO, S. **Serviço Social na Educação**: bases para o trabalho profissional. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

AMARO, S. **Serviço Social em escolas**: fundamentos, processos e desafios. Petrópolis: Vozes, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 02/2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (LDB). Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal** (LEP). Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/766/c_execucao_penal_1ed.pdf?sequence=8&isAllowed=y. Acesso em: 02/2019.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação** (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 26 jun. de 2014.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10^a. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 04/2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na educação**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>. Acesso em: 09/2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação**. Coletânea: Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf. Acesso em: 09/2019.

FACEIRA, L. S. **Lei de Execuções Penais**: um olhar sobre a assistência à pessoa presa (2013). Disponível em:

<https://documentcloud.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:298c4ea6-da12-445e-ae69-a2946fb38c0e>. Acesso em: 04/2021.

FACEIRA, L. S. **Universidade e Prisão**: Um diálogo crítico e dialético. Projeto de Extensão – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, E. B. C. **Educação e Serviço Social**: elo para a construção da cidadania. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro 1. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MELO, F. A. L. **Modelo de Gestão para a Política Prisional** (2016). Disponível em: https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf. Acesso em: 01/2021.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

NOVO, B. N. **Educação Prisional no Brasil**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/62346/educacao-prisional-no-brasil>. Acesso em: 03/2021.

ONOFRE, E. M. C.; JULIÃO, E. F. **A Educação na Prisão como Política Pública**: entre desafios e tarefas. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948). Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 03/2021.

PEREIRA, L. D. Política educacional dual e população carcerária: o (não) acesso à educação nas prisões. In: FARIAS, F.R.; FACEIRA, L. S. (orgs.). **Punição e Prisão: Ensaios Críticos**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.

PEREIRA, T. M. D. Quando o camburão chega antes do SAMU: notas sobre os procedimentos técnico-operativos do Serviço Social. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (orgs.). **Serviço Social: Temas, Textos e contextos**. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

SILVA, G. S.; MASSON, M. A. C. **Políticas públicas de educação prisional no Brasil**: currículo e orientações internacionais. III Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, UFPE. Recife: 2017. Disponível em:

<http://www.prisoes2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJRF9BUIFVSVZPIjtzOjM6IjEyMCI7fSI7czoxOjJoljtzOjMyOilyNTIzMmUyNGNhYTnkZDM4MTM4MzBjN2M5M2Y2YjczMil7fQ%3D%3D>. Acesso em: 03/2021.

SILVA, M. M. J. O lugar do Serviço Social na educação. In: SILVA, M. M. J. (Org.). **Serviço Social na educação: teoria e prática**. Campinas: Papel Social, 2014.

VIEIRA, E. L. G. **A construção da memória da cultura escolar prisional do Colégio Estadual Mário Quintana: entre o instituído e o instituinte**. Tese (Doutorado em Memória Social) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2014.